

CMUR



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.039

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.039	013	1

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Centro Municipal de Hemodiálise no Município de Volta Redonda.

§ 1º- O Centro de Hemodiálise de que trata o artigo 1º poderá ser criado através de convênio firmado entre Município de Volta Redonda, empresas privadas e o Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º- O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1174
DE 16 / 04 / 2014

Projeto de Lei nº 097/13
Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira



LEI MUNICIPAL Nº 5.039

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Centro Municipal de Hemodiálise no Município de Volta Redonda.

§ 1º- O Centro de Hemodiálise de que trata o artigo 1º poderá ser criado através de convênio firmado entre Município de Volta Redonda, empresas privadas e o Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º- O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0.30 - Nº 1174-EXTRA-ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE ABRIL DE 2014